



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

24ª Sessão Ordinária - 14/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a realização de limpeza, retirada de resíduos e instalação de placa de proibição de descarte irregular de lixo e entulho na Rua Venceslau José de Souza.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que determine, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em caráter de urgência, a realização de limpeza, retirada de resíduos e instalação de placa indicativa com os dizeres “Proibido jogar lixo ou entulho”, na Rua Venceslau José de Souza, na altura do nº 380. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por objetivo solicitar providências urgentes quanto à limpeza, retirada de resíduos e instalação de placa de proibição de descarte irregular de lixo e entulho na Rua Venceslau José de Souza, na altura do nº 380.

O local tem sido utilizado como ponto irregular de descarte de resíduos, com acúmulo frequente de entulho, madeiras, móveis, pneus e objetos diversos. Tal situação compromete a limpeza urbana, causa transtornos aos moradores e prejudica a adequada utilização do espaço público.

O acúmulo inadequado desses materiais transforma o logradouro em ponto recorrente de descarte irregular, gerando riscos à saúde pública, favorecendo a presença de animais peçonhentos, ratos, baratas e escorpiões,

0041009  
PROT - CM 14527/2026  
10/09/2026 16:50  
IND 2431/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

além de contribuir para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

A instalação de placa indicativa com a proibição de descarte de lixo e entulho possui caráter educativo e preventivo, além de auxiliar a fiscalização municipal na identificação e coibição de novas infrações, conforme a legislação ambiental e de posturas do Município.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o atendimento da presente Indicação com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2026.

**Túlio José Tomass do Couto**  
**Vereador**